



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250611PE00024

LICITAÇÃO Nº. 00024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MACIEL DE SOUZA, 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com - Tel.: (83) 3424-1014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 30 de Junho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00024/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

Data de abertura da sessão pública: 30/06/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 30/06/2025. Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A manutenção preventiva é imprescindível para garantir o bom funcionamento, segurança, durabilidade e economicidade na operação da frota pública, sobretudo no que se refere aos veículos pesados utilizados em serviços essenciais como transporte de insumos, apoio à infraestrutura urbana e rural, coleta de resíduos, transporte de máquinas, entre outros. A opção pela aquisição parcelada justifica-se pela imprevisibilidade exata do consumo mensal dessas peças e pela necessidade de reposição imediata, conforme a demanda e o cronograma de manutenção dos veículos, evitando-se o desabastecimento e, conseqüentemente, a paralisação de serviços públicos essenciais. Além disso, a aquisição parcelada assegura maior controle orçamentário, permitindo ao Município realizar os gastos conforme a real necessidade e disponibilidade financeira, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A presente demanda está em consonância com o planejamento das atividades do setor de transporte e manutenção da frota e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da continuidade do serviço público, do interesse público e da razoabilidade.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://salgadinho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

02.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS
04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS
12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO – PDDE
12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30%
12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE
10.301.5001.2024 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAB
10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA
10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.5001.2065 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS –
PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV
08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS
08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE
INTERNO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.Poderão participar do presente certame empresas regularmente constituídas, que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos, desde que estejam localizadas em um raio de até 130 km (cento e trinta quilômetros) do Município de Salgadinho–PB. Considerando que a manutenção de veículos pesados, especialmente em caráter preventivo, exige rapidez na reposição de peças para evitar a paralisação prolongada dos veículos, faz-se necessário delimitar um raio máximo de 130 km para a localização das empresas fornecedoras. Tal medida visa: Assegurar o pronto atendimento às demandas da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

frota municipal, com entregas rápidas, compatíveis com a necessidade de continuidade dos serviços públicos; Evitar custos logísticos adicionais e atrasos, que comprometeriam o cronograma de manutenção dos veículos e, por consequência, os serviços essenciais à população; Viabilizar o acompanhamento técnico da execução contratual, incluindo a possibilidade de trocas imediatas e conferência de peças em tempo hábil; Atender aos princípios da razoabilidade e da eficiência, evitando contratações com empresas geograficamente distantes, cuja logística torne-se inviável ou excessivamente onerosa. A delimitação territorial não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que preserva o caráter isonômico entre os potenciais fornecedores da região e está fundamentada em critérios técnicos e operacionais, em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a definição de condições de habilitação e execução compatíveis com a complexidade do objeto. Dessa forma, a restrição ao raio de 130 km do Município de Salgadinho–PB é medida técnica e legalmente justificável, assegurando a eficiência da contratação e o interesse público.

6.5.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.6.Não poderão participar os interessados:

6.6.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.6.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.6.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.7.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.8.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.9.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 20.311,15. Essa comprovação terá como referência o momento de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia **é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.** Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO. Banco - DO BRASIL. Agência - 991-1. Conta Corrente - 26719-8. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.4.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.4.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.4.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.13. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.4.É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Maciel de Souza, 154 – Centro – Salgadinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Taperoá – Pb, Estado da Paraíba.

Salgadinho - PB, 13 de Junho de 2025.

GERSON SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A manutenção preventiva é imprescindível para garantir o bom funcionamento, segurança, durabilidade e economicidade na operação da frota pública, sobretudo no que se refere aos veículos pesados utilizados em serviços essenciais como transporte de insumos, apoio à infraestrutura urbana e rural, coleta de resíduos, transporte de máquinas, entre outros. A opção pela aquisição parcelada justifica-se pela imprevisibilidade exata do consumo mensal dessas peças e pela necessidade de reposição imediata, conforme a demanda e o cronograma de manutenção dos veículos, evitando-se o desabastecimento e, conseqüentemente, a paralisação de serviços públicos essenciais. Além disso, a aquisição parcelada assegura maior controle orçamentário, permitindo ao Município realizar os gastos conforme a real necessidade e disponibilidade financeira, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A presente demanda está em consonância com o planejamento das atividades do setor de transporte e manutenção da frota e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da continuidade do serviço público, do interesse público e da razoabilidade.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC MPOLO/VOLARE V8L DIESEL S10 PLACA OGE 6690 2014 EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	504,00	2.016,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	480,00	1.920,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.600,00	3.200,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.204,00	2.408,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	980,00	1.960,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.980,00	3.960,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	1.764,00	3.528,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	596,00	1.192,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	784,00	1.568,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	56,00	448,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	84,00	672,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	224,00	1.792,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	109,00	872,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	56,00	224,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	1.155,00	2.310,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	583,00	1.166,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	623,00	1.246,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	623,00	1.246,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	770,00	1.540,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	735,00	1.470,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	93,00	186,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	179,00	358,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	249,00	498,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	504,00	1.008,00
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	202,00	808,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	568,00	1.136,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	242,00	484,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	567,00	1.701,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	683,00	1.366,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	196,00	1.568,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	194,00	1.552,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	140,00	1.120,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	210,00	630,00
35	INDUZIDO	UND	2	552,00	1.104,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	319,00	1.276,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	182,00	728,00
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	211,00	844,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	284,00	1.136,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	140,00	560,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	140,00	560,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	762,00	1.524,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	315,00	630,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	241,00	482,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	594,00	1.188,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	7,00	42,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	242,00	968,00
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	294,00	1.176,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	645,00	2.580,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	980,00	1.960,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	81,00	324,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	130,00	520,00
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4	245,00	980,00
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4	245,00	980,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	344,00	688,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	698,00	1.396,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	249,00	498,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	56,00	112,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	49,00	98,00
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	420,00	840,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	210,00	420,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	152,00	304,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	212,00	424,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	224,00	448,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	294,00	588,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	210,00	420,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	235,00	470,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	222,00	888,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	245,00	980,00
71	ROTOR	UND	2	221,00	442,00
72	SENSOR / BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	389,00	778,00
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	233,00	466,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	644,00	1.288,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	504,00	1.008,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	419,00	838,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	561,00	1.122,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	631,00	1.262,00
79	SENSOR MAP	UND	2	770,00	1.540,00
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.019,00	2.038,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.030,00	4.120,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.329,00	5.316,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	242,00	968,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	242,00	968,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	413,00	826,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	437,00	874,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	638,00	1.276,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	402,00	804,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	571,00	1.142,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	644,00	1.288,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	504,00	1.008,00
				Total do Lote	107.509,00

2 - LOTE 02 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC IVECO CITY CLASS 70C16 | DIESEL COMUM | OFC 2119 2011/2012 |

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	567,00	2.268,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	497,00	1.988,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	994,00	1.988,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	994,00	1.988,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	665,00	1.330,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.750,00	3.500,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	2.100,00	4.200,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	424,00	848,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	535,00	1.070,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	63,00	504,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	67,00	536,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	126,00	1.008,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	91,00	728,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	39,00	156,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	567,00	1.134,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	413,00	826,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	1.170,00	2.340,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	930,00	1.860,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	567,00	1.134,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	770,00	1.540,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	98,00	196,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	224,00	448,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	474,00	948,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	497,00	994,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	260,00	1.040,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	476,00	952,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	253,00	506,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	561,00	1.683,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	546,00	1.092,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	168,00	1.344,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	126,00	1.008,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	112,00	896,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	154,00	462,00
35	INDUZIDO	UND	2	574,00	1.148,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	491,00	1.964,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	385,00	1.540,00
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	265,00	1.060,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	617,00	2.468,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	141,00	564,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	295,00	1.180,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	762,00	1.524,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	315,00	630,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	241,00	482,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	594,00	1.188,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	7,00	42,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	242,00	968,00
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	294,00	1.176,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	645,00	2.580,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	686,00	1.372,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	81,00	324,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	130,00	520,00
54	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	245,00	980,00
55	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	245,00	980,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	344,00	688,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	698,00	1.396,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	249,00	498,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	56,00	112,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	49,00	98,00
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	420,00	840,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	210,00	420,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	152,00	304,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	212,00	424,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	224,00	448,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	294,00	588,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	210,00	420,00
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	235,00	470,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	222,00	888,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	245,00	980,00
71	ROTOR	UND	2	221,00	442,00
72	SENSOR / BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	389,00	778,00
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	233,00	466,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	644,00	1.288,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	504,00	1.008,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	419,00	838,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	561,00	1.122,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	631,00	1.262,00
79	SENSOR MAP	UND	2	770,00	1.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.019,00	2.038,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.200,00	4.800,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.200,00	4.800,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	190,00	760,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	190,00	760,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	413,00	826,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	437,00	874,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	638,00	1.276,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	402,00	804,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	571,00	1.142,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	644,00	1.288,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	504,00	1.008,00
				Total do Lote	105.747,00

3 - LOTE 03 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC IVECO CITY CLASS 70C16 | DIESEL COMUM | NQF-6347/2010 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	567,00	2.268,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	497,00	1.988,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	994,00	1.988,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	994,00	1.988,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	665,00	1.330,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.750,00	3.500,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	2.100,00	4.200,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	424,00	848,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	535,00	1.070,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	63,00	504,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	67,00	536,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	126,00	1.008,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	91,00	728,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	39,00	156,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	567,00	1.134,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	413,00	826,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	1.170,00	2.340,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	930,00	1.860,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	567,00	1.134,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	770,00	1.540,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	98,00	196,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	224,00	448,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	474,00	948,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	497,00	994,00
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	260,00	1.040,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	476,00	952,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	253,00	506,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	561,00	1.683,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	546,00	1.092,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	168,00	1.344,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	126,00	1.008,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	112,00	896,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	154,00	462,00
35	INDUZIDO	UND	2	574,00	1.148,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	491,00	1.964,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	385,00	1.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	265,00	1.060,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	617,00	2.468,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	141,00	564,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	295,00	1.180,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	762,00	1.524,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	315,00	630,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	241,00	482,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	594,00	1.188,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	7,00	42,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	242,00	968,00
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	294,00	1.176,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	645,00	2.580,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	686,00	1.372,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	81,00	324,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	130,00	520,00
54	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	245,00	980,00
55	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	245,00	980,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	344,00	688,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	698,00	1.396,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	249,00	498,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	56,00	112,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	49,00	98,00
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	420,00	840,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	210,00	420,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	152,00	304,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	212,00	424,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	224,00	448,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	294,00	588,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	210,00	420,00
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	235,00	470,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	222,00	888,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	245,00	980,00
71	ROTOR	UND	2	221,00	442,00
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	389,00	778,00
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	233,00	466,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	644,00	1.288,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	504,00	1.008,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	419,00	838,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	561,00	1.122,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	631,00	1.262,00
79	SENSOR MAP	UND	2	770,00	1.540,00
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.019,00	2.038,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.200,00	4.800,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.200,00	4.800,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	190,00	760,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	190,00	760,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	413,00	826,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	437,00	874,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	638,00	1.276,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	402,00	804,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	571,00	1.142,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	644,00	1.288,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	504,00	1.008,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Total do Lote	105.747,00
--	----------------------	------------

4 - LOTE 04 – PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE | DIESEL S10 | PLACA: SKU-1G07/2022/2023 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	644,00	2.576,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	546,00	2.184,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.530,00	3.060,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.156,00	2.312,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	676,00	1.352,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.890,00	3.780,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	1.747,00	3.494,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	559,00	1.118,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	631,00	1.262,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	56,00	448,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	68,00	544,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	163,00	1.304,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	211,00	1.688,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	46,00	184,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	659,00	1.318,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	463,00	926,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	686,00	1.372,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	735,00	1.470,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	567,00	1.134,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.128,00	2.256,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	62,00	124,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	225,00	450,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	288,00	576,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	661,00	1.322,00
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	241,00	964,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	581,00	1.162,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	326,00	652,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	567,00	1.701,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	638,00	1.276,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	238,00	1.904,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	162,00	1.296,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	172,00	1.376,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	210,00	630,00
35	INDUZIDO	UND	2	624,00	1.248,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	552,00	2.208,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	319,00	1.276,00
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	225,00	900,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	591,00	2.364,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	319,00	1.276,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	351,00	1.404,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	851,00	1.702,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	379,00	758,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	427,00	854,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	645,00	1.290,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	7,00	42,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	319,00	1.276,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	497,00	1.988,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	641,00	2.564,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	980,00	1.960,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	147,00	588,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	179,00	716,00
54	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	217,00	868,00
55	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	291,00	1.164,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	249,00	498,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	879,00	1.758,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	249,00	498,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	49,00	98,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	575,00	1.150,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	84,00	168,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	147,00	294,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	109,00	218,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	172,00	344,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	242,00	484,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	225,00	450,00
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	298,00	596,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	343,00	1.372,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	384,00	1.536,00
71	ROTOR	UND	2	459,00	918,00
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	357,00	714,00
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	290,00	580,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	264,00	528,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	553,00	1.106,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	225,00	450,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	309,00	618,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	435,00	870,00
79	SENSOR MAP	UND	2	637,00	1.274,00
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	637,00	1.274,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.120,00	4.480,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.120,00	4.480,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	357,00	1.428,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	357,00	1.428,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	567,00	1.134,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	519,00	1.038,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	624,00	1.248,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	489,00	978,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	551,00	1.102,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	552,00	1.104,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	406,00	812,00
				Total do Lote	113.649,00

5 - LOTE 05 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC M POLO V8L 4X4 | DIESEL S10 | OGC-6569 2013/14 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	504,00	2.016,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	480,00	1.920,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.365,00	2.730,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.204,00	2.408,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	980,00	1.960,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.540,00	3.080,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	1.750,00	3.500,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	596,00	1.192,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	784,00	1.568,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	56,00	448,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	84,00	672,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	224,00	1.792,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	109,00	872,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	56,00	224,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	1.155,00	2.310,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	583,00	1.166,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	623,00	1.246,00
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	623,00	1.246,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	770,00	1.540,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	735,00	1.470,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	93,00	186,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	179,00	358,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	249,00	498,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	504,00	1.008,00
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	202,00	808,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	568,00	1.136,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	242,00	484,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	567,00	1.701,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	683,00	1.366,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	196,00	1.568,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	194,00	1.552,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	140,00	1.120,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	210,00	630,00
35	INDUZIDO	UND	2	552,00	1.104,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	319,00	1.276,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	182,00	728,00
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	211,00	844,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	284,00	1.136,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	141,00	564,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	141,00	564,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	762,00	1.524,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	315,00	630,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	241,00	482,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	594,00	1.188,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	7,00	42,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	242,00	968,00
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	294,00	1.176,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	645,00	2.580,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	1.085,00	2.170,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	81,00	324,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	109,00	436,00
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4	245,00	980,00
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4	245,00	980,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	344,00	688,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	698,00	1.396,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	249,00	498,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	56,00	112,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	49,00	98,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	420,00	840,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	210,00	420,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	152,00	304,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	212,00	424,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	224,00	448,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	294,00	588,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	210,00	420,00
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	235,00	470,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	222,00	888,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	245,00	980,00
71	ROTOR	UND	2	221,00	442,00
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	389,00	778,00
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	233,00	466,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	644,00	1.288,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	504,00	1.008,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	419,00	838,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	561,00	1.122,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	631,00	1.262,00
79	SENSOR MAP	UND	2	770,00	1.540,00
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.019,00	2.038,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.260,00	5.040,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.260,00	5.040,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	242,00	968,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	242,00	968,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	413,00	826,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	437,00	874,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	638,00	1.276,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	402,00	804,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	571,00	1.142,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	644,00	1.288,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	504,00	1.008,00
				Total do Lote	106.909,00

6 - LOTE 06 – PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC IVECO BUS 10–190E | DIESEL S–10 | RLR 5A29 | 2020/2021 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	308,00	1.232,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	273,00	1.092,00
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	896,00	1.792,00
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	735,00	1.470,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	623,00	1.246,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.750,00	3.500,00
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR	UND	2	2.240,00	4.480,00
9	BRONZE BIELA	UND	2	595,00	1.190,00
10	BRONZE FIXO	UND	2	644,00	1.288,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8	56,00	448,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8	63,00	504,00
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8	146,00	1.168,00
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	84,00	672,00
15	BUCHA PATIM	UND	4	42,00	168,00
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	623,00	1.246,00
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2	474,00	948,00
18	CHAVE DE SETA	UND	2	1.338,00	2.676,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	629,00	1.258,00
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	896,00	1.792,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.695,00	3.390,00
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	55,00	110,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	200,00	400,00
24	COXIM DA CABINE	UND	2	540,00	1.080,00
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	572,00	1.144,00
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	224,00	896,00
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	735,00	1.470,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	2	224,00	448,00
29	CUICAO FREIO	UND	3	567,00	1.701,00
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	494,00	988,00
31	FILTRO DE AR	UND	8	179,00	1.432,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	186,00	1.488,00
33	FILTRO DE OLEO	UND	8	126,00	1.008,00
34	FILTRO RACOR	UND	3	144,00	432,00
35	INDUZIDO	UND	2	529,00	1.058,00
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4	454,00	1.816,00
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4	265,00	1.060,00
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4	209,00	836,00
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4	607,00	2.428,00
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	302,00	1.208,00
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4	302,00	1.208,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	662,00	1.324,00
43	JUNTA DO CARTER	UND	2	479,00	958,00
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2	595,00	1.190,00
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	554,00	1.108,00
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	8,00	48,00
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	8,00	48,00
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	319,00	1.276,00
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	370,00	1.480,00
50	PATIM DE FREIO	UND	4	599,00	2.396,00
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	2.543,00	5.086,00
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	86,00	344,00
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4	163,00	652,00
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4	303,00	1.212,00
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4	342,00	1.368,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	241,00	482,00
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2	535,00	1.070,00
58	PORTA ESCOVAS	UND	2	225,00	450,00
59	RELE ALTERNADOR	UND	2	63,00	126,00
60	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2	646,00	1.292,00
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2	304,00	608,00
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	194,00	388,00
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	214,00	428,00
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	289,00	578,00
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	295,00	590,00
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	536,00	1.072,00
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	458,00	916,00
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	458,00	1.832,00
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	372,00	1.488,00
71	ROTOR	UND	2	317,00	634,00
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	613,00	1.226,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	303,00	606,00
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	227,00	454,00
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	623,00	1.246,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	471,00	942,00
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	289,00	578,00
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	645,00	1.290,00
79	SENSOR MAP	UND	2	769,00	1.538,00
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.330,00	2.660,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	1.260,00	5.040,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.260,00	5.040,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	291,00	1.164,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	291,00	1.164,00
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	535,00	1.070,00
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	591,00	1.182,00
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	665,00	1.330,00
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	553,00	1.106,00
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2	459,00	918,00
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	506,00	1.012,00
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	631,00	1.262,00
				Total do Lote	117.955,00

7 - LOTE: 07 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: OET 0B44/2011 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	476,00	1.904,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	413,00	1.652,00
3	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	28,00	560,00
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.855,00	3.710,00
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.260,00	2.520,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	595,00	1.190,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.225,00	2.450,00
9	BOMBA DE OLEO	UND	2	1.047,00	2.094,00
10	BRONZE BIELA	UND	2	583,00	1.166,00
11	BRONZE FIXO	UND	2	715,00	1.430,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2	74,00	148,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2	77,00	154,00
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	217,00	434,00
16	BUCHA PATIM	UND	2	84,00	168,00
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	587,00	1.174,00
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2	519,00	1.038,00
19	CHAVE DE SETA	UND	2	451,00	902,00
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	559,00	1.118,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	553,00	1.106,00
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.072,00	2.144,00
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	62,00	124,00
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	221,00	442,00
25	COXIM DA CABINE	UND	2	319,00	638,00
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	595,00	1.190,00
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	186,00	372,00
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	660,00	1.320,00
29	CRUZETA CARDAN	UND	2	442,00	884,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	974,00	1.948,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

31	CUICAO FREIO	UND	2	574,00	1.148,00
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	555,00	1.110,00
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	322,00	644,00
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	459,00	918,00
35	FILTRO DE AR	UND	12	182,00	2.184,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	179,00	2.148,00
37	FILTRO DE OLEO	UND	12	140,00	1.680,00
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	564,00	1.128,00
39	INDUZIDO	UND	2	347,00	694,00
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	303,00	606,00
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	225,00	450,00
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	442,00	884,00
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	557,00	1.114,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	1.653,00	3.306,00
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2	2.169,00	4.338,00
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2	217,00	434,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	687,00	1.374,00
49	JUNTA DO CARTER	UND	2	568,00	1.136,00
50	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.583,00	5.166,00
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	615,00	1.230,00
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20	8,00	160,00
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20	7,00	140,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12	359,00	4.308,00
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	385,00	4.620,00
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	140,00	560,00
57	PATIM DE FREIO	UND	12	512,00	6.144,00
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	2.017,00	4.034,00
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	132,00	528,00
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2	141,00	282,00
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	273,00	1.092,00
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	282,00	1.128,00
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2	278,00	556,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	282,00	564,00
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2	511,00	1.022,00
66	PORTA ESCOVAS	UND	2	272,00	544,00
67	RELE ALTERNADOR	UND	2	67,00	134,00
68	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2	564,00	1.128,00
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2	203,00	406,00
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	256,00	512,00
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	295,00	590,00
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	319,00	638,00
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	209,00	418,00
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	407,00	814,00
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	591,00	1.182,00
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2	489,00	978,00
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2	406,00	812,00
79	ROTOR	UND	2	474,00	948,00
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	574,00	1.148,00
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	241,00	482,00
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.234,00	2.468,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.019,00	2.038,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.407,00	2.814,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2	287,00	574,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2	291,00	582,00
87	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	624,00	1.248,00
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	637,00	1.274,00
89	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	485,00	970,00
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	513,00	1.026,00
91	VÁLVULA RELÉ	UND	2	562,00	1.124,00
92	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	400,00	800,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	506,00	1.012,00
				Total do Lote	121.102,00

8 - LOTE: 08 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: OFF-8704/2012/13 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	476,00	1.904,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	413,00	1.652,00
3	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	28,00	560,00
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.855,00	3.710,00
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.260,00	2.520,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	595,00	1.190,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.225,00	2.450,00
9	BOMBA DE OLEO	UND	2	1.047,00	2.094,00
10	BRONZE BIELA	UND	2	583,00	1.166,00
11	BRONZE FIXO	UND	2	715,00	1.430,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2	74,00	148,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2	77,00	154,00
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	217,00	434,00
16	BUCHA PATIM	UND	2	84,00	168,00
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	587,00	1.174,00
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2	519,00	1.038,00
19	CHAVE DE SETA	UND	2	451,00	902,00
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	559,00	1.118,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	553,00	1.106,00
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.072,00	2.144,00
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	62,00	124,00
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	221,00	442,00
25	COXIM DA CABINE	UND	2	319,00	638,00
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	595,00	1.190,00
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	186,00	372,00
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	660,00	1.320,00
29	CRUZETA CARDAN	UND	2	442,00	884,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	974,00	1.948,00
31	CUICAO FREIO	UND	2	574,00	1.148,00
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	555,00	1.110,00
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	322,00	644,00
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	459,00	918,00
35	FILTRO DE AR	UND	12	182,00	2.184,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	179,00	2.148,00
37	FILTRO DE OLEO	UND	12	140,00	1.680,00
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	564,00	1.128,00
39	INDUZIDO	UND	2	347,00	694,00
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	303,00	606,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	225,00	450,00
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	442,00	884,00
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	557,00	1.114,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	1.653,00	3.306,00
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2	2.169,00	4.338,00
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2	217,00	434,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	687,00	1.374,00
49	JUNTA DO CARTER	UND	2	568,00	1.136,00
50	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.583,00	5.166,00
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	615,00	1.230,00
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20	8,00	160,00
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20	7,00	140,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12	359,00	4.308,00
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	385,00	4.620,00
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	140,00	560,00
57	PATIM DE FREIO	UND	12	512,00	6.144,00
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	2.017,00	4.034,00
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	132,00	528,00
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2	141,00	282,00
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	273,00	1.092,00
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	282,00	1.128,00
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2	278,00	556,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	282,00	564,00
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2	511,00	1.022,00
66	PORTA ESCOVAS	UND	2	272,00	544,00
67	RELE ALTERNADOR	UND	2	67,00	134,00
68	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2	564,00	1.128,00
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2	203,00	406,00
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	256,00	512,00
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	295,00	590,00
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	319,00	638,00
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	209,00	418,00
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	407,00	814,00
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	591,00	1.182,00
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2	489,00	978,00
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2	406,00	812,00
79	ROTOR	UND	2	474,00	948,00
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	574,00	1.148,00
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	241,00	482,00
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.234,00	2.468,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.019,00	2.038,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.407,00	2.814,00
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2	287,00	574,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2	291,00	582,00
87	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	624,00	1.248,00
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	637,00	1.274,00
89	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	485,00	970,00
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	513,00	1.026,00
91	VÁLVULA RELÉ	UND	2	562,00	1.124,00
92	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	400,00	800,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	506,00	1.012,00
				Total do Lote	121.102,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9 - LOTE: 09 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: RLZ-3G14/2022 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	476,00	1.904,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	413,00	1.652,00
3	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	28,00	560,00
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.855,00	3.710,00
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.260,00	2.520,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	595,00	1.190,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.225,00	2.450,00
9	BOMBA DE OLEO	UND	2	1.047,00	2.094,00
10	BRONZE BIELA	UND	2	583,00	1.166,00
11	BRONZE FIXO	UND	2	715,00	1.430,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2	74,00	148,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2	77,00	154,00
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	217,00	434,00
16	BUCHA PATIM	UND	2	84,00	168,00
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	587,00	1.174,00
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2	519,00	1.038,00
19	CHAVE DE SETA	UND	2	451,00	902,00
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	559,00	1.118,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	553,00	1.106,00
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.072,00	2.144,00
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	62,00	124,00
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	221,00	442,00
25	COXIM DA CABINE	UND	2	319,00	638,00
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	595,00	1.190,00
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	186,00	372,00
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	660,00	1.320,00
29	CRUZETA CARDAN	UND	2	442,00	884,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	974,00	1.948,00
31	CUICAO FREIO	UND	2	574,00	1.148,00
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	555,00	1.110,00
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	322,00	644,00
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	459,00	918,00
35	FILTRO DE AR	UND	12	182,00	2.184,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	179,00	2.148,00
37	FILTRO DE OLEO	UND	12	140,00	1.680,00
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	564,00	1.128,00
39	INDUZIDO	UND	2	347,00	694,00
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	303,00	606,00
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	225,00	450,00
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	442,00	884,00
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	557,00	1.114,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	1.653,00	3.306,00
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2	2.169,00	4.338,00
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2	217,00	434,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	687,00	1.374,00
49	JUNTA DO CARTER	UND	2	568,00	1.136,00
50	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.583,00	5.166,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	615,00	1.230,00
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20	8,00	160,00
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20	7,00	140,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12	359,00	4.308,00
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	385,00	4.620,00
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	140,00	560,00
57	PATIM DE FREIO	UND	12	512,00	6.144,00
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	2.017,00	4.034,00
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	132,00	528,00
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2	141,00	282,00
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	273,00	1.092,00
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	282,00	1.128,00
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2	278,00	556,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	282,00	564,00
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2	511,00	1.022,00
66	PORTA ESCOVAS	UND	2	272,00	544,00
67	RELE ALTERNADOR	UND	2	67,00	134,00
68	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2	564,00	1.128,00
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2	203,00	406,00
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	256,00	512,00
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	295,00	590,00
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	319,00	638,00
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	209,00	418,00
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	407,00	814,00
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	591,00	1.182,00
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2	489,00	978,00
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2	406,00	812,00
79	ROTOR	UND	2	474,00	948,00
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	574,00	1.148,00
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	241,00	482,00
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.234,00	2.468,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.019,00	2.038,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.407,00	2.814,00
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2	287,00	574,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2	291,00	582,00
87	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	624,00	1.248,00
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	637,00	1.274,00
89	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	485,00	970,00
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	513,00	1.026,00
91	VÁLVULA RELÉ	UND	2	562,00	1.124,00
92	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	400,00	800,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	506,00	1.012,00
				Total do Lote	121.102,00

10 - LOTE: 10 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD DIESEL COMUM PLACA: SKZ-5D33/2022/2023					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	476,00	1.904,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	413,00	1.652,00
3	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	28,00	560,00
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	1.855,00	3.710,00
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	1.260,00	2.520,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	1.400,00	2.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	595,00	1.190,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.225,00	2.450,00
9	BOMBA DE OLEO	UND	2	1.047,00	2.094,00
10	BRONZE BIELA	UND	2	583,00	1.166,00
11	BRONZE FIXO	UND	2	715,00	1.430,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2	74,00	148,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2	77,00	154,00
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	217,00	434,00
16	BUCHA PATIM	UND	2	84,00	168,00
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	587,00	1.174,00
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2	519,00	1.038,00
19	CHAVE DE SETA	UND	2	451,00	902,00
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	559,00	1.118,00
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	553,00	1.106,00
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	1.072,00	2.144,00
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	62,00	124,00
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	221,00	442,00
25	COXIM DA CABINE	UND	2	319,00	638,00
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	595,00	1.190,00
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	186,00	372,00
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	660,00	1.320,00
29	CRUZETA CARDAN	UND	2	442,00	884,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	974,00	1.948,00
31	CUICAO FREIO	UND	2	574,00	1.148,00
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	555,00	1.110,00
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	322,00	644,00
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	459,00	918,00
35	FILTRO DE AR	UND	12	182,00	2.184,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	179,00	2.148,00
37	FILTRO DE OLEO	UND	12	140,00	1.680,00
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	564,00	1.128,00
39	INDUZIDO	UND	2	347,00	694,00
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	303,00	606,00
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	225,00	450,00
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	442,00	884,00
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	557,00	1.114,00
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	1.653,00	3.306,00
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2	2.169,00	4.338,00
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2	179,00	358,00
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2	217,00	434,00
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	687,00	1.374,00
49	JUNTA DO CARTER	UND	2	568,00	1.136,00
50	KIT EMBREAGEM	UND	2	2.583,00	5.166,00
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	615,00	1.230,00
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20	8,00	160,00
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20	7,00	140,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12	359,00	4.308,00
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	385,00	4.620,00
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4	140,00	560,00
57	PATIM DE FREIO	UND	12	512,00	6.144,00
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	2.017,00	4.034,00
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4	132,00	528,00
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2	141,00	282,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4	273,00	1.092,00
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	282,00	1.128,00
63	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	2	278,00	556,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	282,00	564,00
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2	511,00	1.022,00
66	PORTA ESCOVAS	UND	2	272,00	544,00
67	RELE ALTERNADOR	UND	2	67,00	134,00
68	RELE AUXILIAR	UND	2	56,00	112,00
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2	564,00	1.128,00
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2	203,00	406,00
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	256,00	512,00
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	295,00	590,00
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	319,00	638,00
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	209,00	418,00
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	407,00	814,00
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2	591,00	1.182,00
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2	489,00	978,00
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2	406,00	812,00
79	ROTOR	UND	2	474,00	948,00
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	574,00	1.148,00
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	241,00	482,00
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	1.234,00	2.468,00
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.019,00	2.038,00
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.407,00	2.814,00
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2	287,00	574,00
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2	291,00	582,00
87	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	624,00	1.248,00
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	637,00	1.274,00
89	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	485,00	970,00
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	513,00	1.026,00
91	VÁLVULA RELÉ	UND	2	562,00	1.124,00
92	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	400,00	800,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	506,00	1.012,00
				Total do Lote	121.102,00

11 - LOTE: 11 – CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 6X2 | DIESEL S10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	2	1.800,00	3.600,00
2	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	1.329,00	2.658,00
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	4	1.400,00	5.600,00
4	BIELETA	UND	4	1.120,00	4.480,00
5	BOBINA DE CAMPO	UND	4	560,00	2.240,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	791,00	1.582,00
7	BOMBA DE OLEO	UND	2	2.010,00	4.020,00
8	BOMBITA	UND	2	559,00	1.118,00
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UND	2	1.700,00	3.400,00
10	BRONZINA FIXA	JG	2	1.260,00	2.520,00
11	BRONZINA MOVEL	JG	2	1.670,00	3.340,00
12	BUCHA BIELA	UND	2	228,00	456,00
13	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	UND	2	613,00	1.226,00
14	BUCHA P/PINO TRASEIRO	UND	2	653,00	1.306,00
15	BUZINA	UND	2	77,00	154,00
16	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	UND	2	1.280,00	2.560,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17	CAMISA	JG	2	518,00	1.036,00
18	CAMISA DO COMPRESSOR	UND	2	289,00	578,00
19	CANO D'AGUA	UND	2	529,00	1.058,00
20	CATraca DE FREIO DIREITA	UND	2	595,00	1.190,00
21	CATraca DE FREIO ESQUERDA	UND	2	595,00	1.190,00
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	945,00	1.890,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	1.366,00	2.732,00
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UND	2	659,00	1.318,00
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	699,00	1.398,00
26	COMANDO DE VALVULA	UND	2	2.970,00	5.940,00
27	COMPRESSOR DE AR	UND	2	1.688,00	3.376,00
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2	509,00	1.018,00
29	CONTRA EIXO	UND	2	396,00	792,00
30	CONTRA PINO	UND	2	49,00	98,00
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	369,00	738,00
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UND	2	412,00	824,00
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8	101,00	808,00
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	UND	10	552,00	5.520,00
35	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	667,00	1.334,00
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	801,00	1.602,00
37	CRUZETA CARDAN	UND	2	550,00	1.100,00
38	CUICAO FREIO	UND	2	638,00	1.276,00
39	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20	101,00	2.020,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	2.905,00	5.810,00
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2	50,00	100,00
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UND	2	50,00	100,00
43	DISCO TACOGRAFO	UND	12	56,00	672,00
44	EMBUCHAMENTO	UND	4	690,00	2.760,00
45	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	520,00	1.040,00
46	INDUZIDO	UND	2	677,00	1.354,00
47	INTERROTOR DE RE	UND	2	302,00	604,00
48	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2	218,00	436,00
49	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2	336,00	672,00
50	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2	246,00	492,00
51	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	20	381,00	7.620,00
52	JOGO ESCOVA	JG	2	180,00	360,00
53	JOGO GRAXETA	JG	2	150,00	300,00
54	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2	428,00	856,00
55	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2	2.426,00	4.852,00
56	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	50,00	100,00
57	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	50,00	100,00
58	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	735,00	1.470,00
59	JUNTA TAMPA TUCHE	UND	2	570,00	1.140,00
60	LAMPADA P/FAROL	UND	12	49,00	588,00
61	LAMPADA P/PISCA	UND	20	8,00	160,00
62	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	735,00	1.470,00
63	MANGUEIRA FREIO	UND	2	428,00	856,00
64	PENEIRA DA BOMBA	UND	2	71,00	142,00
65	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UND	4	149,00	596,00
66	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	149,00	596,00
67	PINO PARA SUSPENSÃO	UND	4	162,00	648,00
68	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UND	2	32,00	64,00
69	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UND	2	49,00	98,00
70	PISTÃO COM ANEIS	UND	2	1.100,00	2.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

71	PISTÃO P/COMPRESSOR	UND	2	469,00	938,00
72	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2	2.380,00	4.760,00
73	POLIA	UND	2	456,00	912,00
74	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	2	1.200,00	2.400,00
75	POLIA P/ALTERNADOR	UND	2	449,00	898,00
76	PONTA DE CAPA	UND	2	295,00	590,00
77	PONTA DE EIXO	UND	2	614,00	1.228,00
78	RELE P/PISCA	UND	2	70,00	140,00
79	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	1.780,00	3.560,00
80	REPARO DE PINCE	UND	2	769,00	1.538,00
81	REPARO DO ESTABILIZADOR	UND	2	470,00	940,00
82	REPARO DO GARFO	UND	2	629,00	1.258,00
83	REPARO DO S	UND	2	243,00	486,00
84	REPARO PARA VÁLVULA	UND	2	430,00	860,00
85	REPARO SICRONIZADOR	UND	2	570,00	1.140,00
86	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UND	2	552,00	1.104,00
87	RETENTOR DA CARCAÇA	UND	2	150,00	300,00
88	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	2	291,00	582,00
89	RETENTOR DO PRIMARIO	UND	2	220,00	440,00
90	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UND	2	233,00	466,00
91	RETENTOR POLIA	UND	2	316,00	632,00
92	ROLAMENTO CARDAN	UND	2	396,00	792,00
93	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2	497,00	994,00
94	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2	442,00	884,00
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	UND	2	303,00	606,00
96	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UND	2	470,00	940,00
97	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	2	241,00	482,00
98	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	2	547,00	1.094,00
99	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2	419,00	838,00
100	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UND	2	497,00	994,00
101	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UND	2	326,00	652,00
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	UND	2	452,00	904,00
103	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UND	2	351,00	702,00
104	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	2	297,00	594,00
105	SAPATA DE FREIO	UND	2	628,00	1.256,00
106	SEMI- EIXO	UND	2	2.084,00	4.168,00
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2	1.078,00	2.156,00
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2	186,00	372,00
109	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	317,00	634,00
110	SUPORTE DIANTEIRO	UND	2	477,00	954,00
111	SUPORTE DO ALTERNADOR	UND	2	291,00	582,00
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	2.100,00	4.200,00
113	TAMPA COMANDO	UND	2	1.387,00	2.774,00
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	372,00	744,00
115	TAMPA LATERAL	UND	2	610,00	1.220,00
116	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2	221,00	442,00
117	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	309,00	618,00
118	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	372,00	744,00
119	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	372,00	744,00
120	TIRANTE DIANTEIRO	UND	2	470,00	940,00
121	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	148,00	1.480,00
122	TRAVA DO EIXO PILOTO	UND	2	74,00	148,00
123	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	316,00	632,00
124	TUCHE	UND	2	84,00	168,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

125	VALVULA ADMISSÃO	UND	2	456,00	912,00
126	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UND	2	419,00	838,00
127	VALVULA DESCARGA	UND	2	692,00	1.384,00
128	VALVULA ESCAPE	UND	2	499,00	998,00
129	VALVULA PEDAL	UND	2	687,00	1.374,00
130	VARETA DO TUCHE	UND	2	481,00	962,00
				Total do Lote	184.444,00

12 - LOTE: 12 – CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 6X2 DIESEL S10 PLACA OGE–1967/2012/13					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	2	1.800,00	3.600,00
2	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	1.329,00	2.658,00
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	4	1.400,00	5.600,00
4	BIELETA	UND	4	1.120,00	4.480,00
5	BOBINA DE CAMPO	UND	4	560,00	2.240,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	791,00	1.582,00
7	BOMBA DE OLEO	UND	2	2.010,00	4.020,00
8	BOMBITA	UND	2	559,00	1.118,00
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UND	2	1.700,00	3.400,00
10	BRONZINA FIXA	JG	2	1.260,00	2.520,00
11	BRONZINA MOVEL	JG	2	1.670,00	3.340,00
12	BUCHA BIELA	UND	2	228,00	456,00
13	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	UND	2	613,00	1.226,00
14	BUCHA P/PINO TRASEIRO	UND	2	653,00	1.306,00
15	BUZINA	UND	2	77,00	154,00
16	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	UND	2	1.280,00	2.560,00
17	CAMISA	JG	2	518,00	1.036,00
18	CAMISA DO COMPRESSOR	UND	2	289,00	578,00
19	CANO D'ÁGUA	UND	2	529,00	1.058,00
20	CATRACA DE FREIO DIREITA	UND	2	595,00	1.190,00
21	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	UND	2	595,00	1.190,00
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	945,00	1.890,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	1.366,00	2.732,00
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UND	2	659,00	1.318,00
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	699,00	1.398,00
26	COMANDO DE VALVULA	UND	2	2.970,00	5.940,00
27	COMPRESSOR DE AR	UND	2	1.688,00	3.376,00
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2	509,00	1.018,00
29	CONTRA EIXO	UND	2	396,00	792,00
30	CONTRA PINO	UND	2	49,00	98,00
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	369,00	738,00
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UND	2	412,00	824,00
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8	101,00	808,00
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	UND	10	552,00	5.520,00
35	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND	2	667,00	1.334,00
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2	801,00	1.602,00
37	CRUZETA CARDAN	UND	2	550,00	1.100,00
38	CUICAO FREIO	UND	2	638,00	1.276,00
39	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20	101,00	2.020,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	2.905,00	5.810,00
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2	50,00	100,00
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UND	2	50,00	100,00
43	DISCO TACOGRAFO	UND	12	56,00	672,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

44	EMBUCHAMENTO	UND	4	690,00	2.760,00
45	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	520,00	1.040,00
46	INDUZIDO	UND	2	677,00	1.354,00
47	INTERROPTOR DE RE	UND	2	302,00	604,00
48	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2	218,00	436,00
49	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2	336,00	672,00
50	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2	246,00	492,00
51	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	20	381,00	7.620,00
52	JOGO ESCOVA	JG	2	180,00	360,00
53	JOGO GRAXETA	JG	2	150,00	300,00
54	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2	428,00	856,00
55	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2	2.426,00	4.852,00
56	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	50,00	100,00
57	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	50,00	100,00
58	JUNTA CABEÇOTE	UND	2	735,00	1.470,00
59	JUNTA TAMPA TUCHE	UND	2	570,00	1.140,00
60	LAMPADA P/FAROL	UND	12	49,00	588,00
61	LAMPADA P/PISCA	UND	20	8,00	160,00
62	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	735,00	1.470,00
63	MANGUEIRA FREIO	UND	2	428,00	856,00
64	PENEIRA DA BOMBA	UND	2	71,00	142,00
65	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UND	4	149,00	596,00
66	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	149,00	596,00
67	PINO PARA SUSPENSÃO	UND	4	162,00	648,00
68	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UND	2	32,00	64,00
69	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UND	2	49,00	98,00
70	PISTÃO COM ANEIS	UND	2	1.100,00	2.200,00
71	PISTÃO P/COMPRESSOR	UND	2	469,00	938,00
72	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2	2.380,00	4.760,00
73	POLIA	UND	2	456,00	912,00
74	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	2	1.200,00	2.400,00
75	POLIA P/ALTERNADOR	UND	2	449,00	898,00
76	PONTA DE CAPA	UND	2	295,00	590,00
77	PONTA DE EIXO	UND	2	614,00	1.228,00
78	RELE P/PISCA	UND	2	70,00	140,00
79	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	1.780,00	3.560,00
80	REPARO DE PINCE	UND	2	769,00	1.538,00
81	REPARO DO ESTABILIZADOR	UND	2	470,00	940,00
82	REPARO DO GARFO	UND	2	629,00	1.258,00
83	REPARO DO S	UND	2	243,00	486,00
84	REPARO PARA VÁLVULA	UND	2	430,00	860,00
85	REPARO SICRONIZADOR	UND	2	570,00	1.140,00
86	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UND	2	552,00	1.104,00
87	RETENTOR DA CARCAÇA	UND	2	150,00	300,00
88	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	2	291,00	582,00
89	RETENTOR DO PRIMARIO	UND	2	220,00	440,00
90	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UND	2	233,00	466,00
91	RETENTOR POLIA	UND	2	316,00	632,00
92	ROLAMENTO CARDAN	UND	2	396,00	792,00
93	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2	497,00	994,00
94	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2	442,00	884,00
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	UND	2	303,00	606,00
96	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UND	2	470,00	940,00
97	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	2	241,00	482,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

98	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	2	547,00	1.094,00
99	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2	419,00	838,00
100	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UND	2	497,00	994,00
101	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UND	2	326,00	652,00
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	UND	2	452,00	904,00
103	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UND	2	351,00	702,00
104	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	2	297,00	594,00
105	SAPATA DE FREIO	UND	2	628,00	1.256,00
106	SEMI- EIXO	UND	2	2.084,00	4.168,00
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2	1.078,00	2.156,00
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2	186,00	372,00
109	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	317,00	634,00
110	SUPORTE DIANTEIRO	UND	2	477,00	954,00
111	SUPORTE DO ALTERNADOR	UND	2	291,00	582,00
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	2.100,00	4.200,00
113	TAMPA COMANDO	UND	2	1.387,00	2.774,00
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	372,00	744,00
115	TAMPA LATERAL	UND	2	610,00	1.220,00
116	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2	221,00	442,00
117	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	309,00	618,00
118	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	372,00	744,00
119	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	372,00	744,00
120	TIRANTE DIANTEIRO	UND	2	470,00	940,00
121	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	148,00	1.480,00
122	TRAVA DO EIXO PILOTO	UND	2	74,00	148,00
123	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	2	316,00	632,00
124	TUCHE	UND	2	84,00	168,00
125	VALVULA ADMISSÃO	UND	2	456,00	912,00
126	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UND	2	419,00	838,00
127	VALVULA DESCARGA	UND	2	692,00	1.384,00
128	VALVULA ESCAPE	UND	2	499,00	998,00
129	VALVULA PEDAL	UND	2	687,00	1.374,00
130	VARETA DO TUCHE	UND	2	481,00	962,00
				Total do Lote	184.444,00

13 - LOTE 13 – RETRO ESCAVADEIRA COM TRANSMISSÃO XCMG XC870BR | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMP	UND	2	1.400,00	2.800,00
2	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	519,00	519,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	900,00	1.800,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	2.500,00	5.000,00
5	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	3.200,00	6.400,00
6	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	4.915,00	9.830,00
7	BRAÇO ESCARIFICADOR	UND	18	788,00	14.184,00
8	BUCHA DE BRONZE	UND	10	140,00	1.400,00
9	CALÇO	UND	4	624,00	2.496,00
10	CANTO LAMINA	UND	6	764,00	4.584,00
11	CASTANHA DO CIRCULO	UND	2	624,00	1.248,00
12	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	1.600,00	3.200,00
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	281,00	562,00
14	CORREIA DA HELICE	UND	6	550,00	3.300,00
15	CORRENTE DO TANDEM	UND	2	1.641,00	3.282,00
16	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	18	420,00	7.560,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17	DISCO DE FREIO PAPER	UND	4	323,00	1.292,00
18	EIXO DO CICLO	UND	2	1.404,00	2.808,00
19	EIXO TANDER	UND	2	1.329,00	2.658,00
20	ESPAÇADOR	UND	4	1.330,00	5.320,00
21	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	6	165,00	990,00
22	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	182,00	1.092,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	280,00	1.680,00
24	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UND	6	420,00	2.520,00
25	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	2	560,00	1.120,00
26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	498,00	2.988,00
27	FILTRO PRIMARIO	UND	6	291,00	1.746,00
28	FILTRO TRANSMISSAO	UND	6	490,00	2.940,00
29	GRAXEIRO 3/8R	UND	12	84,00	1.008,00
30	HORIMENTRO	UND	1	800,00	800,00
31	JUNTA DO TROCADOR	UND	2	217,00	434,00
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	4	1.150,00	4.600,00
33	LAMINA CURVA	UND	12	882,00	10.584,00
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	4	434,00	1.736,00
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	UND	6	404,00	2.424,00
36	PARAFUSO DA CASTANHA	UND	4	56,00	224,00
37	PARAFUSO DAS LAMINAS	UND	26	35,00	910,00
38	PINHÃO	UND	1	3.200,00	3.200,00
39	PLACA DO CIRCULO	UND	8	1.900,00	15.200,00
40	PORCA DA LAMINA	UND	50	16,00	800,00
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	296,00	592,00
42	REPARO DA PATOLA	UND	2	221,00	442,00
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	630,00	1.260,00
44	RESERVATORIO AGUA	UND	2	624,00	1.248,00
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	UND	2	477,00	954,00
46	SOLENOIDE DA BOMBA	UND	2	930,00	1.860,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	461,00	922,00
48	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	227,00	454,00
49	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	UND	4	145,00	580,00
50	TRAVA DO CIRCULO	UND	2	470,00	940,00
51	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	568,00	1.136,00
				Total do Lote	147.627,00

14 - LOTE 14 – PÁ CARREGADEIRA HUUNDAY HL740–9S | DIESEL COMUM | AGRICULTURA 0

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING ANTI ESTRU (KIT)	UND	6	610,00	3.660,00
2	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN (KIT)	UND	6	735,00	4.410,00
3	ANEL ORING VITON ORIGINAL (KIT)	UND	6	595,00	3.570,00
4	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM	UND	6	333,00	1.998,00
5	ARRUELA PRESSAO 3/4	UND	60	70,00	4.200,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	1.800,00	3.600,00
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	4	1.400,00	5.600,00
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	630,00	1.260,00
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	2.509,00	5.018,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	2.030,00	4.060,00
11	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	3.586,00	7.172,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	179,00	358,00
13	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2	140,00	280,00
14	DENTE CENTRAL FURO 7/8	UND	8	359,00	2.872,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

15	DENTE LATERAL DIR	UND	3	805,00	2.415,00
16	DENTE LATERAL ESQ	UND	3	805,00	2.415,00
17	DISCO SEPARADOR DE EMBREAGEM	UND	4	326,00	1.304,00
18	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2	132,00	264,00
19	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3	266,00	798,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3	266,00	798,00
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3	144,00	432,00
22	FILTRO HIDRAULICO	UND	3	420,00	1.260,00
23	FILTRO PRIMARIO	UND	3	455,00	1.365,00
24	FILTRO SEPARADOR	UND	3	200,00	600,00
25	GRAXEIRO	UND	30	28,00	840,00
26	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	JG	2	612,00	1.224,00
27	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	2	800,00	1.600,00
28	JOGO DE BRONZE FIXO	JG	2	1.020,00	2.040,00
29	JOGO DE JUNTA	JG	2	1.585,00	3.170,00
30	JOGO DE PISTÃO	JG	2	3.219,00	6.438,00
31	KIT CORREIA	KIT	2	552,00	1.104,00
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	3	1.387,00	4.161,00
33	KIT REPARO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	KIT	1	1.324,00	1.324,00
34	LAMIN BASE 17 FUROS HL-740 HDY	UND	6	4.130,00	24.780,00
35	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	UND	3	368,00	1.104,00
36	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	3	491,00	1.473,00
37	PARAFUSO 3/4 X 3.1/4 RG	UND	60	49,00	2.940,00
38	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	JG	2	428,00	856,00
39	PORCA 3/4	UND	60	14,00	840,00
40	RADIADOR DE OLEO	UND	1	3.360,00	3.360,00
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	344,00	688,00
42	RESERVATORIO AGUA	UND	2	644,00	1.288,00
43	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UND	2	239,00	478,00
44	RETENTOR RODA DIANT	UND	2	201,00	402,00
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	UND	2	358,00	716,00
46	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	2	582,00	1.164,00
47	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	762,00	1.524,00
				Total do Lote	123.223,00

15 - LOTE 15 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	519,00	519,00
2	BATERIA DE 150 AMP	UND	4	1.400,00	5.600,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	1.900,00	3.800,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	1.859,00	3.718,00
5	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	3.500,00	7.000,00
6	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	4.900,00	9.800,00
7	BRAÇO ESCARIFICADOR	UND	18	574,00	10.332,00
8	BUCHA DE BRONZE	UND	10	340,00	3.400,00
9	CALÇO	UND	4	174,00	696,00
10	CANTO LAMINA	UND	6	428,00	2.568,00
11	CASTANHA DO CIRCULO	UND	2	465,00	930,00
12	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	2.537,00	5.074,00
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	133,00	266,00
14	CORREIA DA HELICE	UND	6	158,00	948,00
15	CORRENTE DO TANDEM	UND	2	3.500,00	7.000,00
16	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	18	340,00	6.120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17	DISCO DE FREIO PAPER	UND	4	210,00	840,00
18	EIXO DO CICLO	UND	2	2.800,00	5.600,00
19	EIXO TANDER	UND	2	2.479,00	4.958,00
20	ESPAÇADOR	UND	4	1.200,00	4.800,00
21	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	6	322,00	1.932,00
22	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	6	497,00	2.982,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	221,00	1.326,00
24	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UND	6	757,00	4.542,00
25	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	2	599,00	1.198,00
26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	6	239,00	1.434,00
27	FILTRO PRIMARIO	UND	6	574,00	3.444,00
28	FILTRO TRANSMISSAO	UND	6	784,00	4.704,00
29	GRAXEIRO 3/8R	UND	12	35,00	420,00
30	HORIMENTRO	UND	1	217,00	217,00
31	JUNTA DO TROCADOR	UND	2	1.282,00	2.564,00
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	4	882,00	3.528,00
33	LAMINA CURVA	UND	12	434,00	5.208,00
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	4	404,00	1.616,00
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	UND	6	56,00	336,00
36	PARAFUSO DA CASTANHA	UND	4	35,00	140,00
37	PARAFUSO DAS LAMINAS	UND	26	37,00	962,00
38	PINHÃO	UND	1	3.500,00	3.500,00
39	PLACA DO CIRCULO	UND	8	20,00	160,00
40	PORCA DA LAMINA	UND	50	50,00	2.500,00
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	221,00	442,00
42	REPARO DA PATOLA	UND	2	630,00	1.260,00
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	624,00	1.248,00
44	RESERVATORIO AGUA	UND	2	477,00	954,00
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	UND	2	800,00	1.600,00
46	SOLENOIDE DA BOMBA	UND	2	461,00	922,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	227,00	454,00
48	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	2	145,00	290,00
49	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	UND	4	470,00	1.880,00
50	TRAVA DO CIRCULO	UND	2	568,00	1.136,00
51	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	762,00	1.524,00
				Total do Lote	138.392,00

16 - LOTE 16 – TRATOR DE PNEUS MF–TURBO 4290 | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO DAS PLACAS	UND	2	227,00	454,00
2	BRAÇO DE MANGA LADO ESQUERDO	UND	1	897,00	897,00
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UND	2	827,00	1.654,00
4	BRAÇO DE MANGA LADO DIREITO	UND	1	706,00	706,00
5	BATERIA DE 150 AMP	UND	1	1.400,00	1.400,00
6	BRAÇO DO LEQUE	UND	2	583,00	1.166,00
7	BRAÇO NIVELADOR LD	UND	1	949,00	949,00
8	BRAÇO NIVELADOR LE	UND	1	949,00	949,00
9	BUCHA DAS MANGAS	JOGO	6	270,00	1.620,00
10	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	UND	4	319,00	1.276,00
11	BUCHA DO EIXO DIREITO	JOGO	4	357,00	1.428,00
12	BUCHA DO PINO DO LEQUE	UND	4	179,00	716,00
13	COBERTA DO PLATOR	UND	2	295,00	590,00
14	COPO DO EIXO DA TDF	UND	2	428,00	856,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

15	DISCO DE AÇO DO FREIO	UND	2	301,00	602,00
16	DISCO DE BRONZE DO FREIO	UND	1	498,00	498,00
17	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	1.999,00	3.998,00
18	EIXO DE ENTRADA DA TDF	UND	1	1.079,00	1.079,00
19	EIXO PRIMARIO	UND	1	2.255,00	2.255,00
20	EIXO SECUNDARIO	UND	1	1.330,00	1.330,00
21	EIXO TALHADO	UND	1	1.688,00	1.688,00
22	ENGREN. PLANETARIA DO CUBO TRAS.	UND	2	2.206,00	4.412,00
23	ENGRENAGEM DE 1º	UND	1	1.260,00	1.260,00
24	ENGRENAGEM DE 2º	UND	1	1.025,00	1.025,00
25	ENGRENAGEM DE 3º	UND	1	934,00	934,00
26	ENGRENAGEM DE 4º	UND	1	780,00	780,00
27	ENGRENAGEM DE TDF	UND	1	820,00	820,00
28	ESPELHO DO PLATOR	UND	2	1.786,00	3.572,00
29	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	UND	1	2.185,00	2.185,00
30	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	UND	1	2.185,00	2.185,00
31	PINO DE LEQUE	UND	2	1.509,00	3.018,00
32	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	4.186,00	4.186,00
33	REPARO DO PLATOR	UND	2	1.610,00	3.220,00
34	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	UND	2	280,00	560,00
35	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	4	390,00	1.560,00
36	ROLAMENTO DE APOIO	UND	2	255,00	510,00
37	ROLAMENTO DO COLAR	UND	2	561,00	1.122,00
38	ROLAMENTO DO VOLANTE	UND	2	435,00	870,00
39	SEME ARVORE	UND	2	1.386,00	2.772,00
40	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	UND	1	651,00	651,00
41	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	3.640,00	3.640,00
				Total do Lote	65.393,00

17 - LOTE 17 – TRATOR DE PNEUS TRATOR FORD 6610 | DIESEL COMUM | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA AUXILIAR	UND	2	1.759,00	3.518,00
2	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	2.877,00	5.754,00
3	BATERIA DE 150 AMP	UND	2	1.400,00	2.800,00
4	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	319,00	638,00
5	CUBO RODA DIANT.	UND	2	1.806,00	3.612,00
6	CUBO RODA TRAS.	UND	2	1.806,00	3.612,00
7	ENGATE DA GRADE	UND	2	280,00	560,00
8	ENGRANAGEM DE COMANDO	UND	2	241,00	482,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO	JOGO	6	295,00	1.770,00
10	FILTRO DE AR INTERNO	JOGO	6	203,00	1.218,00
11	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA	UND	8	186,00	1.488,00
12	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL	UND	8	210,00	1.680,00
13	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	6	490,00	2.940,00
14	FILTRO DO MOTOR	UND	6	589,00	3.534,00
15	POLIA ALTERNADOR	UND	2	472,00	944,00
16	RET. COMANDO	UND	2	280,00	560,00
17	RET. POLIA	UND	2	296,00	592,00
18	RET. RODA DIANT.	UND	2	379,00	758,00
19	RET. RODA TRAS.	UND	2	553,00	1.106,00
20	RET. VOLANTE	UND	2	173,00	346,00
21	ROL. EMBREAGEM	UND	2	581,00	1.162,00
22	ROL. RODA DIANT. GRANDE	UND	2	538,00	1.076,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

23	ROL. RODA DIANT. PEQ.	UND	2	468,00	936,00
24	ROL. RODA TRAS. GRANDE	UND	2	610,00	1.220,00
25	ROL. RODA TRAS. PEQ.	UND	2	546,00	1.092,00
26	ROL. TRANSMISSAO	UND	2	1.135,00	2.270,00
				Total do Lote	45.668,00
				TOTAL	2.031.115,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

GERSON SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - PAS/ONIBUS/NÃO APLIC MPOLO/VOLARE V8L DIESEL S10 PLACA OGE 6690 2014 EDUCAÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		
9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8		
15	BUCHA PATIM		UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

18	CHAVE DE SETA		UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
24	COXIM DA CABINE		UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	2		
28	CRUZETA CARDAN		UND	2		
29	CUICAO FREIO		UND	3		
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	2		
31	FILTRO DE AR		UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	8		
33	FILTRO DE OLEO		UND	8		
34	FILTRO RACOR		UND	3		
35	INDUZIDO		UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA		UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO		UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE		UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO		UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA		UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO		UND	4		
42	JUNTA DO CABEÇOTE		UND	2		
43	JUNTA DO CARTER		UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO		UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR		UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA		UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	4		
50	PATIM DE FREIO		UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR		UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO		UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO		UND	4		
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR		UND	4		
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR		UND	4		
56	POLIA DO ALTERNADOR		UND	2		
57	PONTEIRA CARDAN		UND	2		
58	PORTA ESCOVAS		UND	2		
59	RELE ALTERNADOR		UND	2		
60	RELE AUXILIAR		UND	2		
61	RESERVATORIO AGUA		UND	2		
62	RETENTOR DE POLIA		UND	2		
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA		UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4		
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4		
71	ROTOR	UND	2		
72	SENSOR / BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2		
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2		
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2		
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
79	SENSOR MAP	UND	2		
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4		
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4		
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2		
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2		
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2		
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2		
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2		
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2		
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		

2 - LOTE 02 - PAS/ONIBUS/NÃO APLIC IVECO CITY CLASS 70C16 | DIESEL COMUM | OFC 2119 2011/2012 |

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8		
15	BUCHA PATIM		UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR		UND	2		
18	CHAVE DE SETA		UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
24	COXIM DA CABINE		UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	2		
28	CRUZETA CARDAN		UND	2		
29	CUICAO FREIO		UND	3		
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	2		
31	FILTRO DE AR		UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	8		
33	FILTRO DE OLEO		UND	8		
34	FILTRO RACOR		UND	3		
35	INDUZIDO		UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA		UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO		UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE		UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO		UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA		UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO		UND	4		
42	JUNTA DO CABEÇOTE		UND	2		
43	JUNTA DO CARTER		UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO		UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR		UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034		UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141		UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA		UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	4		
50	PATIM DE FREIO		UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR		UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO		UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO		UND	4		

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2
58	PORTA ESCOVAS	UND	2
59	RELE ALTERNADOR	UND	2
60	RELE AUXILIAR	UND	2
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4
71	ROTOR	UND	2
72	SENSOR / BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2
79	SENSOR MAP	UND	2
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		
9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8		
15	BUCHA PATIM		UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR		UND	2		
18	CHAVE DE SETA		UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
24	COXIM DA CABINE		UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	2		
28	CRUZETA CARDAN		UND	2		
29	CUICAO FREIO		UND	3		
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	2		
31	FILTRO DE AR		UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	8		
33	FILTRO DE OLEO		UND	8		
34	FILTRO RACOR		UND	3		
35	INDUZIDO		UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA		UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO		UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE		UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO		UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA		UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO		UND	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
43	JUNTA DO CARTER	UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
50	PATIM DE FREIO	UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4		
54	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4		
55	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4		
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
58	PORTA ESCOVAS	UND	2		
59	RELE ALTERNADOR	UND	2		
60	RELE AUXILIAR	UND	2		
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4		
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4		
71	ROTOR	UND	2		
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2		
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2		
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2		
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
79	SENSOR MAP	UND	2		
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	4		
85	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	2		
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	2		
87	VÁLVULA DO PEDAL		UND	2		
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	2		
89	VÁLVULA RELÉ		UND	2		
90	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	2		
91	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

4 - LOTE 04 - PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE | DIESEL S10 | PLACA: SKU-1G07/2022/2023 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		
9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8		
15	BUCHA PATIM		UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR		UND	2		
18	CHAVE DE SETA		UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
24	COXIM DA CABINE		UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	2		
28	CRUZETA CARDAN		UND	2		
29	CUICAO FREIO		UND	3		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
31	FILTRO DE AR	UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		
33	FILTRO DE OLEO	UND	8		
34	FILTRO RACOR	UND	3		
35	INDUZIDO	UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4		
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
43	JUNTA DO CARTER	UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
50	PATIM DE FREIO	UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4		
54	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4		
55	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4		
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
58	PORTA ESCOVAS	UND	2		
59	RELE ALTERNADOR	UND	2		
60	RELE AUXILIAR	UND	2		
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4		
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4		
71	ROTOR	UND	2		
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO		UND	2		
75	SENSOR DE ROTAÇÃO		UND	2		
76	SENSOR DE TEMPERATURA		UND	2		
77	SENSOR DO BALÃO DE AR		UND	2		
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		UND	2		
79	SENSOR MAP		UND	2		
80	SERVO DE EMBREAGEM		UND	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	4		
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		UND	4		
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	4		
85	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	2		
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	2		
87	VÁLVULA DO PEDAL		UND	2		
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	2		
89	VÁLVULA RELÉ		UND	2		
90	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	2		
91	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

5 - LOTE 05 - PAS/ONIBUS/NÃO APLIC M POLO V8L 4X4 | DIESEL S10 | OGC-6569 2013/14 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		
9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	8		
15	BUCHA PATIM		UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR		UND	2		
18	CHAVE DE SETA		UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
24	COXIM DA CABINE	UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
28	CRUZETA CARDAN	UND	2		
29	CUICAO FREIO	UND	3		
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
31	FILTRO DE AR	UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		
33	FILTRO DE OLEO	UND	8		
34	FILTRO RACOR	UND	3		
35	INDUZIDO	UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4		
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
43	JUNTA DO CARTER	UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
50	PATIM DE FREIO	UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4		
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4		
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4		
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
58	PORTA ESCOVAS	UND	2		
59	RELE ALTERNADOR	UND	2		
60	RELE AUXILIAR	UND	2		
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4		
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4		
71	ROTOR	UND	2		
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2		
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2		
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2		
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
79	SENSOR MAP	UND	2		
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4		
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4		
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2		
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2		
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2		
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2		
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2		
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2		
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		

6 - LOTE 06 - PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC IVECO BUS 10-190E | DIESEL S-10 | RLR 5A29 | 2020/2021 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
5	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA C/ PESCADOR		UND	2		
9	BRONZE BIELA		UND	2		
10	BRONZE FIXO		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	8		
13	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	8		
14	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	8		
15	BUCHA PATIM	UND	4		
16	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2		
17	CAMISA DO MOTOR	UND	2		
18	CHAVE DE SETA	UND	2		
19	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2		
20	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
24	COXIM DA CABINE	UND	2		
25	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4		
27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
28	CRUZETA CARDAN	UND	2		
29	CUICAO FREIO	UND	3		
30	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
31	FILTRO DE AR	UND	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8		
33	FILTRO DE OLEO	UND	8		
34	FILTRO RACOR	UND	3		
35	INDUZIDO	UND	2		
36	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	4		
37	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	4		
38	INTERRUPTOR DE RE	UND	4		
39	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	4		
40	JUMELO DIANTEIRA	UND	4		
41	JUMELO TRASEIRO	UND	4		
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
43	JUNTA DO CARTER	UND	2		
44	JUNTA DO TUCHO	UND	2		
45	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		
48	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
49	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
50	PATIM DE FREIO	UND	4		
51	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
52	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
53	PINO DO JUMELO LONGO	UND	4		
54	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4		
55	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
57	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
58	PORTA ESCOVAS	UND	2		
59	RELE ALTERNADOR	UND	2		
60	RELE AUXILIAR	UND	2		
61	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
62	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
63	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
64	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
65	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
66	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
67	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
68	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4		
70	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4		
71	ROTOR	UND	2		
72	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
73	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
74	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2		
75	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2		
76	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2		
77	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2		
78	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
79	SENSOR MAP	UND	2		
80	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
81	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
83	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4		
84	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4		
85	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2		
86	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2		
87	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2		
88	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2		
89	VÁLVULA RELÉ	UND	2		
90	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2		
91	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		

7 - LOTE: 07 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: OET 0B44/2011 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	
3	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	
7	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	
9	BOMBA DE OLEO	UND	2	
10	BRONZE BIELA	UND	2	
11	BRONZE FIXO	UND	2	
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2	
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2	
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2	
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2	
16	BUCHA PATIM	UND	2	
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2	
19	CHAVE DE SETA	UND	2	
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	
25	COXIM DA CABINE	UND	2	
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	
29	CRUZETA CARDAN	UND	2	
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	
31	CUICAO FREIO	UND	2	
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2	
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	
35	FILTRO DE AR	UND	12	
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	
37	FILTRO DE OLEO	UND	12	
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	
39	INDUZIDO	UND	2	
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2		
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2		
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2		
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2		
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
49	JUNTA DO CARTER	UND	2		
50	KIT EMBREAGEM	UND	2		
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20		
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12		
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12		
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4		
57	PATIM DE FREIO	UND	12		
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2		
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4		
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4		
63	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
66	PORTA ESCOVAS	UND	2		
67	RELE ALTERNADOR	UND	2		
68	RELE AUXILIAR	UND	2		
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2		
79	ROTOR	UND	2		
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	2		
87	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	2		
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	2		
89	VÁLVULA DO PEDAL		UND	2		
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	2		
91	VÁLVULA RELÉ		UND	2		
92	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	2		
93	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

8 - LOTE: 08 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: OFF-8704/2012/13 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	20		
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
9	BOMBA DE OLEO		UND	2		
10	BRONZE BIELA		UND	2		
11	BRONZE FIXO		UND	2		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	2		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	2		
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	2		
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	2		
16	BUCHA PATIM		UND	2		
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
18	CAMISA DO MOTOR		UND	2		
19	CHAVE DE SETA		UND	2		
20	CHAVE DO LIMPADOR		UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR		UND	2		
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE		UND	2		
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UND	2		
24	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
25	COXIM DA CABINE		UND	2		
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR		UND	2		
27	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	2		
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR		UND	2		
29	CRUZETA CARDAN		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2		
31	CUICAO FREIO	UND	2		
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2		
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2		
35	FILTRO DE AR	UND	12		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12		
37	FILTRO DE OLEO	UND	12		
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2		
39	INDUZIDO	UND	2		
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2		
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2		
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2		
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2		
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2		
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2		
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2		
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
49	JUNTA DO CARTER	UND	2		
50	KIT EMBREAGEM	UND	2		
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20		
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12		
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12		
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4		
57	PATIM DE FREIO	UND	12		
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2		
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4		
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4		
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
66	PORTA ESCOVAS	UND	2		
67	RELE ALTERNADOR	UND	2		
68	RELE AUXILIAR	UND	2		
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO		UND	2		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		UND	2		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		UND	2		
79	ROTOR		UND	2		
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		UND	2		
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		UND	2		
82	SERVO DE EMBREAGEM		UND	2		
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		UND	2		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	2		
87	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	2		
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	2		
89	VÁLVULA DO PEDAL		UND	2		
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	2		
91	VÁLVULA RELÉ		UND	2		
92	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	2		
93	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

9 - LOTE: 09 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: RLZ-3G14/2022 | EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	20		
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
9	BOMBA DE OLEO		UND	2		
10	BRONZE BIELA		UND	2		
11	BRONZE FIXO		UND	2		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA		UND	2		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA		UND	2		
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA		UND	2		
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		UND	2		
16	BUCHA PATIM		UND	2		
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO		UND	2		
18	CAMISA DO MOTOR		UND	2		

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

19	CHAVE DE SETA	UND	2		
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2		
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2		
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
25	COXIM DA CABINE	UND	2		
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2		
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2		
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
29	CRUZETA CARDAN	UND	2		
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2		
31	CUICAO FREIO	UND	2		
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2		
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2		
35	FILTRO DE AR	UND	12		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12		
37	FILTRO DE OLEO	UND	12		
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2		
39	INDUZIDO	UND	2		
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2		
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2		
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2		
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2		
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2		
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2		
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2		
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
49	JUNTA DO CARTER	UND	2		
50	KIT EMBREAGEM	UND	2		
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20		
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12		
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12		
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4		
57	PATIM DE FREIO	UND	12		
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2		
61	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	4		
62	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	4		
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

65	PONTEIRA CARDAN		UND	2		
66	PORTA ESCOVAS		UND	2		
67	RELE ALTERNADOR		UND	2		
68	RELE AUXILIAR		UND	2		
69	RESERVATORIO AGUA		UND	2		
70	RETENTOR DE POLIA		UND	2		
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA		UND	2		
72	RETENTOR DO PINHÃO		UND	2		
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM		UND	2		
74	RETENTOR DO VOLANTE		UND	2		
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		UND	2		
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO		UND	2		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		UND	2		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		UND	2		
79	ROTOR		UND	2		
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		UND	2		
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO		UND	2		
82	SERVO DE EMBREAGEM		UND	2		
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		UND	2		
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE		UND	2		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE		UND	2		
87	VALVULA 4 CIRCUITO		UND	2		
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA		UND	2		
89	VÁLVULA DO PEDAL		UND	2		
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR		UND	2		
91	VÁLVULA RELÉ		UND	2		
92	VÁLVULA SOLENOIDE		UND	2		
93	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

10 - LOTE: 10 – PAS/ONIBUS/NÃO APLIC VW/15.190 EOD | DIESEL COMUM | PLACA: SKZ-5D33/2022/2023 |

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	ANTIFERRUGEM 300ML		UND	20		
4	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA		UND	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA		UND	2		
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES		UND	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
9	BOMBA DE OLEO	UND	2		
10	BRONZE BIELA	UND	2		
11	BRONZE FIXO	UND	2		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	2		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	2		
14	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	2		
15	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	2		
16	BUCHA PATIM	UND	2		
17	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2		
18	CAMISA DO MOTOR	UND	2		
19	CHAVE DE SETA	UND	2		
20	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2		
21	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2		
22	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2		
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2		
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2		
25	COXIM DA CABINE	UND	2		
26	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2		
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2		
28	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2		
29	CRUZETA CARDAN	UND	2		
30	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2		
31	CUICAO FREIO	UND	2		
32	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
33	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2		
34	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2		
35	FILTRO DE AR	UND	12		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12		
37	FILTRO DE OLEO	UND	12		
38	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2		
39	INDUZIDO	UND	2		
40	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2		
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2		
42	INTERRUPTOR DE RE	UND	2		
43	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2		
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2		
45	JOGO DE PISTÃO	UND	2		
46	JUMELO DIANTEIRA	UND	2		
47	JUMELO TRASEIRO	UND	2		
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
49	JUNTA DO CARTER	UND	2		
50	KIT EMBREAGEM	UND	2		
51	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

52	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20		
53	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12		
55	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12		
56	PALHETA DO LIMPADOR	UND	4		
57	PATIM DE FREIO	UND	12		
58	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2		
59	PINO DO JUMELO CURTO	UND	4		
60	PINO DO JUMELO LONGO	UND	2		
61	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4		
62	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4		
63	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2		
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2		
65	PONTEIRA CARDAN	UND	2		
66	PORTA ESCOVAS	UND	2		
67	RELE ALTERNADOR	UND	2		
68	RELE AUXILIAR	UND	2		
69	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
70	RETENTOR DE POLIA	UND	2		
71	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2		
72	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2		
73	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2		
74	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2		
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2		
76	ROLAMENTO CARDAN BOIAD. COMPLETO	UND	2		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2		
79	ROTOR	UND	2		
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2		
81	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2		
82	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
85	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2		
87	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2		
88	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2		
89	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2		
90	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2		
91	VÁLVULA RELÉ	UND	2		
92	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2		
93	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11 - LOTE: 11 – CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 6X2 DIESEL S10						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		UND	2		
2	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		UND	2		
3	BATERIA DE 150 AMPERES		UND	4		
4	BIELETA		UND	4		
5	BOBINA DE CAMPO		UND	4		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE OLEO		UND	2		
8	BOMBITA		UND	2		
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		UND	2		
10	BRONZINA FIXA		JG	2		
11	BRONZINA MOVEL		JG	2		
12	BUCHA BIELA		UND	2		
13	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		UND	2		
14	BUCHA P/PINO TRASEIRO		UND	2		
15	BUZINA		UND	2		
16	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		UND	2		
17	CAMISA		JG	2		
18	CAMISA DO COMPRESSOR		UND	2		
19	CANO D'ÁGUA		UND	2		
20	CATRACA DE FREIO DIREITA		UND	2		
21	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		UND	2		
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		UND	2		
23	CILINDRO MESTRE FREIO		UND	2		
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO		UND	2		
25	CILINDRO RODA TRASEIRA		UND	2		
26	COMANDO DE VALVULA		UND	2		
27	COMPRESSOR DE AR		UND	2		
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		UND	2		
29	CONTRA EIXO		UND	2		
30	CONTRA PINO		UND	2		
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		UND	2		
32	CORREIA PARA ALTERNADOR		UND	2		
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		UND	8		
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		UND	10		
35	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		UND	2		
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		UND	2		
37	CRUZETA CARDAN		UND	2		
38	CUICAO FREIO		UND	2		
39	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L		UND	20		
40	DISCO DE EMBREAGEM		UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2		
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
43	DISCO TACOGRAFO	UND	12		
44	EMBUCHAMENTO	UND	4		
45	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2		
46	INDUZIDO	UND	2		
47	INTERROPTOR DE RE	UND	2		
48	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2		
49	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2		
50	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2		
51	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	20		
52	JOGO ESCOVA	JG	2		
53	JOGO GRAXETA	JG	2		
54	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2		
55	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2		
56	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2		
57	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		
58	JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
59	JUNTA TAMPA TUCHE	UND	2		
60	LAMPADA P/FAROL	UND	12		
61	LAMPADA P/PISCA	UND	20		
62	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2		
63	MANGUEIRA FREIO	UND	2		
64	PENEIRA DA BOMBA	UND	2		
65	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UND	4		
66	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
67	PINO PARA SUSPENSÃO	UND	4		
68	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UND	2		
69	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UND	2		
70	PISTÃO COM ANEIS	UND	2		
71	PISTÃO P/COMPRESSOR	UND	2		
72	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
73	POLIA	UND	2		
74	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	2		
75	POLIA P/ALTERNADOR	UND	2		
76	PONTA DE CAPA	UND	2		
77	PONTA DE EIXO	UND	2		
78	RELE P/PISCA	UND	2		
79	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
80	REPARO DE PINCE	UND	2		
81	REPARO DO ESTABILIZADOR	UND	2		
82	REPARO DO GARFO	UND	2		
83	REPARO DO S	UND	2		
84	REPARO PARA VÁLVULA	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

85	REPARO SICRONIZADOR	UND	2		
86	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UND	2		
87	RETENTOR DA CARCAÇA	UND	2		
88	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	2		
89	RETENTOR DO PRIMARIO	UND	2		
90	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UND	2		
91	RETENTOR POLIA	UND	2		
92	ROLAMENTO CARDAN	UND	2		
93	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2		
94	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2		
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	UND	2		
96	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UND	2		
97	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	2		
98	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	2		
99	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2		
100	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UND	2		
101	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UND	2		
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	UND	2		
103	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UND	2		
104	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	2		
105	SAPATA DE FREIO	UND	2		
106	SEMI-EIXO	UND	2		
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2		
109	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2		
110	SUPORTE DIANTEIRO	UND	2		
111	SUPORTE DO ALTERNADOR	UND	2		
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
113	TAMPA COMANDO	UND	2		
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
115	TAMPA LATERAL	UND	2		
116	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
117	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
118	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
119	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
120	TIRANTE DIANTEIRO	UND	2		
121	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10		
122	TRAVA DO EIXO PILOTO	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

123	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	2		
124	TUCHE		UND	2		
125	VALVULA ADMISSÃO		UND	2		
126	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		UND	2		
127	VALVULA DESCARGA		UND	2		
128	VALVULA ESCAPE		UND	2		
129	VALVULA PEDAL		UND	2		
130	VARETA DO TUCHE		UND	2		

12 - LOTE: 12 – CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL 4400P7 6X2 | DIESEL S10 | PLACA OGE-1967/2012/13

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		UND	2		
2	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		UND	2		
3	BATERIA DE 150 AMPERES		UND	4		
4	BIELETA		UND	4		
5	BOBINA DE CAMPO		UND	4		
6	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
7	BOMBA DE OLEO		UND	2		
8	BOMBITA		UND	2		
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		UND	2		
10	BRONZINA FIXA		JG	2		
11	BRONZINA MOVEL		JG	2		
12	BUCHA BIELA		UND	2		
13	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		UND	2		
14	BUCHA P/PINO TRASEIRO		UND	2		
15	BUZINA		UND	2		
16	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		UND	2		
17	CAMISA		JG	2		
18	CAMISA DO COMPRESSOR		UND	2		
19	CANO D'ÁGUA		UND	2		
20	CATRACA DE FREIO DIREITA		UND	2		
21	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		UND	2		
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		UND	2		
23	CILINDRO MESTRE FREIO		UND	2		
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO		UND	2		
25	CILINDRO RODA TRASEIRA		UND	2		
26	COMANDO DE VALVULA		UND	2		
27	COMPRESSOR DE AR		UND	2		
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		UND	2		
29	CONTRA EIXO		UND	2		
30	CONTRA PINO		UND	2		
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		UND	2		
32	CORREIA PARA ALTERNADOR		UND	2		
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		UND	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	UND	10		
35	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	UND	2		
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND	2		
37	CRUZETA CARDAN	UND	2		
38	CUICAO FREIO	UND	2		
39	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20		
40	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2		
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UND	2		
43	DISCO TACOGRAFO	UND	12		
44	EMBUCHAMENTO	UND	4		
45	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2		
46	INDUZIDO	UND	2		
47	INTERROPTOR DE RE	UND	2		
48	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2		
49	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2		
50	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2		
51	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	20		
52	JOGO ESCOVA	JG	2		
53	JOGO GRAXETA	JG	2		
54	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2		
55	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2		
56	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2		
57	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		
58	JUNTA CABEÇOTE	UND	2		
59	JUNTA TAMPA TUCHE	UND	2		
60	LAMPADA P/FAROL	UND	12		
61	LAMPADA P/PISCA	UND	20		
62	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2		
63	MANGUEIRA FREIO	UND	2		
64	PENEIRA DA BOMBA	UND	2		
65	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UND	4		
66	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	4		
67	PINO PARA SUSPENSÃO	UND	4		
68	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UND	2		
69	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UND	2		
70	PISTÃO COM ANEIS	UND	2		
71	PISTÃO P/COMPRESSOR	UND	2		
72	PLATÔ DE EMBREAGEM	UND	2		
73	POLIA	UND	2		
74	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	2		
75	POLIA P/ALTERNADOR	UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

76	PONTA DE CAPA	UND	2		
77	PONTA DE EIXO	UND	2		
78	RELE P/PISCA	UND	2		
79	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
80	REPARO DE PINCE	UND	2		
81	REPARO DO ESTABILIZADOR	UND	2		
82	REPARO DO GARFO	UND	2		
83	REPARO DO S	UND	2		
84	REPARO PARA VÁLVULA	UND	2		
85	REPARO SICRONIZADOR	UND	2		
86	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UND	2		
87	RETENTOR DA CARCAÇA	UND	2		
88	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	2		
89	RETENTOR DO PRIMARIO	UND	2		
90	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UND	2		
91	RETENTOR POLIA	UND	2		
92	ROLAMENTO CARDAN	UND	2		
93	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UND	2		
94	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	2		
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	UND	2		
96	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UND	2		
97	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	2		
98	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	2		
99	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2		
100	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UND	2		
101	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UND	2		
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	UND	2		
103	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UND	2		
104	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UND	2		
105	SAPATA DE FREIO	UND	2		
106	SEMI- EIXO	UND	2		
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2		
108	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	2		
109	SUORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2		
110	SUORTE DIANTEIRO	UND	2		
111	SUORTE DO ALTERNADOR	UND	2		
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2		
113	TAMPA COMANDO	UND	2		
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
115	TAMPA LATERAL	UND	2		
116	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

117	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		
118	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		UND	2		
119	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		UND	2		
120	TIRANTE DIANTEIRO		UND	2		
121	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L		UND	10		
122	TRAVA DO EIXO PILOTO		UND	2		
123	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		UND	2		
124	TUCHE		UND	2		
125	VALVULA ADMISSÃO		UND	2		
126	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		UND	2		
127	VALVULA DESCARGA		UND	2		
128	VALVULA ESCAPE		UND	2		
129	VALVULA PEDAL		UND	2		
130	VARETA DO TUCHE		UND	2		

13 - LOTE 13 - RETRO ESCAVADEIRA COM TRANSMISSÃO XCMG XC870BR | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA DE 150 AMP		UND	2		
2	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL		UND	1		
3	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
5	BOMBA DE ÓLEO		UND	2		
6	BOMBA HIDRÁULICA		UND	2		
7	BRAÇO ESCARIFICADOR		UND	18		
8	BUCHA DE BRONZE		UND	10		
9	CALÇO		UND	4		
10	CANTO LAMINA		UND	6		
11	CASTANHA DO CIRCULO		UND	2		
12	CILINDRO DE EMBREAGEM		UND	2		
13	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
14	CORREIA DA HELICE		UND	6		
15	CORRENTE DO TANDEM		UND	2		
16	DENTE DO ESCARIFICADOR		UND	18		
17	DISCO DE FREIO PAPER		UND	4		
18	EIXO DO CICLO		UND	2		
19	EIXO TANDER		UND	2		
20	ESPAÇADOR		UND	4		
21	FILTRO AR CONDICIONADO		UND	6		
22	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	6		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	6		
24	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		UND	6		
25	FILTRO DO HIDRÁULICO		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	6		
27	FILTRO PRIMARIO		UND	6		
28	FILTRO TRANSMISSAO		UND	6		
29	GRAXEIRO 3/8R		UND	12		
30	HORIMENTRO		UND	1		
31	JUNTA DO TROCADOR		UND	2		
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES		KIT	4		
33	LAMINA CURVA		UND	12		
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO		UND	4		
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M		UND	6		
36	PARAFUSO DA CASTANHA		UND	4		
37	PARAFUSO DAS LAMINAS		UND	26		
38	PINHÃO		UND	1		
39	PLACA DO CIRCULO		UND	8		
40	PORCA DA LAMINA		UND	50		
41	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2		
42	REPARO DA PATOLA		UND	2		
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVÇÃO		UND	2		
44	RESERVATORIO AGUA		UND	2		
45	ROLAMENTO CONE E CAPA		UND	2		
46	SOLENOIDE DA BOMBA		UND	2		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2		
48	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO		UND	2		
49	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS		UND	4		
50	TRAVA DO CIRCULO		UND	2		
51	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

14 - LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA HUUNDAI HL740-9S | DIESEL COMUM | AGRICULTURA 0

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING ANTI ESTRU (KIT)		UND	6		
2	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN (KIT)		UND	6		
3	ANEL ORING VITON ORIGINAL (KIT)		UND	6		
4	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM		UND	6		
5	ARRUELA PRESSAO 3/4		UND	60		
6	BARRA DE DIREÇÃO		UND	2		
7	BATERIA 150 AMPERES		UND	4		
8	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		
10	BOMBA DE ÓLEO		UND	2		
11	BOMBA HIDRÁULICA		UND	2		
12	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	2		
14	DENTE CENTRAL FURO 7/8	UND	8		
15	DENTE LATERAL DIR	UND	3		
16	DENTE LATERAL ESQ	UND	3		
17	DISCO SEPARADOR DE EMBREAGEM	UND	4		
18	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2		
19	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	3		
20	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3		
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	3		
22	FILTRO HIDRAULICO	UND	3		
23	FILTRO PRIMARIO	UND	3		
24	FILTRO SEPARADOR	UND	3		
25	GRAXEIRO	UND	30		
26	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	JG	2		
27	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	2		
28	JOGO DE BRONZE FIXO	JG	2		
29	JOGO DE JUNTA	JG	2		
30	JOGO DE PISTÃO	JG	2		
31	KIT CORREIA	KIT	2		
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	3		
33	KIT REPARO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	KIT	1		
34	LAMIN BASE 17 FUROS HL-740 HDY	UND	6		
35	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	UND	3		
36	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	3		
37	PARAFUSO 3/4 X 3.1/4 RG	UND	60		
38	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	JG	2		
39	PORCA 3/4	UND	60		
40	RADIADOR DE OLEO	UND	1		
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2		
42	RESERVATORIO AGUA	UND	2		
43	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UND	2		
44	RETENTOR RODA DIANT	UND	2		
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	UND	2		
46	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	2		
47	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2		

15 - LOTE 15 - MOTONIVELADORA CATEROPILLAR 120K | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL		UND	1		
2	BATERIA DE 150 AMP		UND	4		
3	BOMBA D'ÁGUA		UND	2		
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5	BOMBA DE ÓLEO		UND	2		
6	BOMBA HIDRÁULICA		UND	2		
7	BRAÇO ESCARIFICADOR		UND	18		
8	BUCHA DE BRONZE		UND	10		
9	CALÇO		UND	4		
10	CANTO LAMINA		UND	6		
11	CASTANHA DO CIRCULO		UND	2		
12	CILINDRO DE EMBREAGEM		UND	2		
13	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
14	CORREIA DA HELICE		UND	6		
15	CORRENTE DO TANDEM		UND	2		
16	DENTE DO ESCARIFICADOR		UND	18		
17	DISCO DE FREIO PAPER		UND	4		
18	EIXO DO CICLO		UND	2		
19	EIXO TANDER		UND	2		
20	ESPAÇADOR		UND	4		
21	FILTRO AR CONDICIONADO		UND	6		
22	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	6		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	6		
24	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		UND	6		
25	FILTRO DO HIDRÁULICO		UND	2		
26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		UND	6		
27	FILTRO PRIMARIO		UND	6		
28	FILTRO TRANSMISSAO		UND	6		
29	GRAXEIRO 3/8R		UND	12		
30	HORIMENTRO		UND	1		
31	JUNTA DO TROCADOR		UND	2		
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES		KIT	4		
33	LAMINA CURVA		UND	12		
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO		UND	4		
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M		UND	6		
36	PARAFUSO DA CASTANHA		UND	4		
37	PARAFUSO DAS LAMINAS		UND	26		
38	PINHÃO		UND	1		
39	PLACA DO CIRCULO		UND	8		
40	PORCA DA LAMINA		UND	50		
41	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	2		
42	REPARO DA PATOLA		UND	2		
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVÇÃO		UND	2		
44	RESERVATORIO AGUA		UND	2		
45	ROLAMENTO CONE E CAPA		UND	2		
46	SOLENOIDE DA BOMBA		UND	2		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2		
48	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO		UND	2		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

49	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS		UND	4		
50	TRAVA DO CIRCULO		UND	2		
51	VALVULA TERMOSTATICA		UND	2		

16 - LOTE 16 - TRATOR DE PNEUS MF-TURBO 4290 | DIESEL S10 | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO DAS PLACAS		UND	2		
2	BRAÇO DE MANGA LADO ESQUERDO		UND	1		
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO		UND	2		
4	BRAÇO DE MANGA LADO DIREITO		UND	1		
5	BATERIA DE 150 AMP		UND	1		
6	BRAÇO DO LEQUE		UND	2		
7	BRAÇO NIVELADOR LD		UND	1		
8	BRAÇO NIVELADOR LE		UND	1		
9	BUCHA DAS MANGAS		JOGO	6		
10	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE		UND	4		
11	BUCHA DO EIXO DIREITO		JOGO	4		
12	BUCHA DO PINO DO LEQUE		UND	4		
13	COBERTA DO PLATOR		UND	2		
14	COPO DO EIXO DA TDF		UND	2		
15	DISCO DE AÇO DO FREIO		UND	2		
16	DISCO DE BRONZE DO FREIO		UND	1		
17	DISCO DE EMBREAGEM		UND	2		
18	EIXO DE ENTRADA DA TDF		UND	1		
19	EIXO PRIMARIO		UND	1		
20	EIXO SECUNDARIO		UND	1		
21	EIXO TALHADO		UND	1		
22	ENGREN. PLANETARIA DO CUBO TRAS.		UND	2		
23	ENGRENAGEM DE 1º		UND	1		
24	ENGRENAGEM DE 2º		UND	1		
25	ENGRENAGEM DE 3º		UND	1		
26	ENGRENAGEM DE 4º		UND	1		
27	ENGRENAGEM DE TDF		UND	1		
28	ESPELHO DO PLATOR		UND	2		
29	MANGA DE EIXO LADO DIREITO		UND	1		
30	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO		UND	1		
31	PINO DE LEQUE		UND	2		
32	PLATOR DE EMBREAGEM		UND	1		
33	REPARO DO PLATOR		UND	2		
34	RETENTOR DA HASTE DO FREIO		UND	2		
35	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		UND	4		
36	ROLAMENTO DE APOIO		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

37	ROLAMENTO DO COLAR		UND	2		
38	ROLAMENTO DO VOLANTE		UND	2		
39	SEME ARVORE		UND	2		
40	SUORTE DO EIXO DIANTEIRO		UND	1		
41	VOLANTE DO MOTOR		UND	1		

17 - LOTE 17 - TRATOR DE PNEUS TRATOR FORD 6610 | DIESEL COMUM | AGRICULTURA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA AUXILIAR		UND	2		
2	BOMBA DE DIREÇÃO		UND	2		
3	BATERIA DE 150 AMP		UND	2		
4	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
5	CUBO RODA DIANT.		UND	2		
6	CUBO RODA TRAS.		UND	2		
7	ENGATE DA GRADE		UND	2		
8	ENGRANAGEM DE COMANDO		UND	2		
9	FILTRO DE AR EXTERNO		JOGO	6		
10	FILTRO DE AR INTERNO		JOGO	6		
11	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA		UND	8		
12	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL		UND	8		
13	FILTRO DO HIDRAULICO		UND	6		
14	FILTRO DO MOTOR		UND	6		
15	POLIA ALTERNADOR		UND	2		
16	RET. COMANDO		UND	2		
17	RET. POLIA		UND	2		
18	RET. RODA DIANT.		UND	2		
19	RET. RODA TRAS.		UND	2		
20	RET. VOLANTE		UND	2		
21	ROL. EMBREAGEM		UND	2		
22	ROL. RODA DIANT. GRANDE		UND	2		
23	ROL. RODA DIANT. PEQ.		UND	2		
24	ROL. RODA TRAS. GRANDE		UND	2		
25	ROL. RODA TRAS. PEQ.		UND	2		
26	ROL. TRANSMISSAO		UND	2		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250611PE00024

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Erivan Julio da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 030.569.624-63, Carteira de Identidade nº 20740572 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PREVENTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS À FROTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS

04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.6001.2009 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PDDE
12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 30%
12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.5001.2024 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – PAB
10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.5001.2065 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.2001.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.8001.2039 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU
08.244.8001.2042 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS – PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV
08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS
08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Salgadinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgadinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.